PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 14/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 03 de Março de 2021.

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
05 MAR 2021
Horas: 01 : 41
Ass.:

Exma. Srª.
SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar 01, de 03 de Março de 2021 que **"Altera o anexo da Lei Municipal 1.083, de 02 de Julho de 2008, referente aos requisitos e escolaridades do cargo de operador de máquinas pesadas"**

O anexo projeto de lei tem por objetivo adequar a realidade do Município referente a recente modificação trazida pela Lei Federal 13.097 de 2015, que em seu artigo 144 parágrafo único, assim define:

"O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B".

Não obstante a atual alteração, a Administração Pública Municipal, com base no princípio da legalidade, vem a presença da egrégia casa das Leis, solicitar a aprovação do presente projeto.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando votos de estima e consideração aos membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

José Elias Figueiredo.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01, DE 03 DE MARÇO DE 2021

"Altera o anexo da Lei Municipal 1.083, de 02 de Julho de 2008, referente aos requisitos e escolaridades do cargo de operador de máquinas pesadas."

Art.1º - O requisito/escolaridade presente no anexo atribuições da Lei Municipal 1.083, de 02 de julho de 2008, referente ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas passa a vigorar com a seguinte redação.

Requisitos/ Escolaridade: 5º ano do Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B:

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de Março de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal